

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

ORIENTADOR DE ESTRUTURAÇÃO MUSICAL E TÉCNICA VOCAL	ORIENTADOR DE ESTRUTURAÇÃO MUSICAL E TÉCNICA VOCAL II	ORIENTADOR DE ESTRUTURAÇÃO MUSICAL E TÉCNICA VOCAL III
<p align="center">FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 735</p>	<p align="center">FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 855</p>	<p align="center">FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 859</p>
<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Sumária:</p> <p>Desenvolver atividades na área de música para os integrantes de grupos corais e instrumentais, envolvendo o desenvolvimento de arranjos corais e intercâmbio de partituras, dando assistência aos regentes na preparação de programas, seleção de músicas e ensaios.</p> <p>Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cuidar da harmonia das vozes com ou sem acompanhamento instrumental do contraponto, canto coral e coral sinfônico. • Colaborar com os ensaiadores na orientação dos diversos grupos de canto coral, com o Regente na escolha e seleção de obras, assim como nos arranjos e adaptação de partituras. • Orientar os vocalistas, ensinando-lhes técnicas de relaxamento, conscientização do aparelho respiratório, impostação e colocação da voz, promovendo os exercícios para tais fins. • Ministras aulas de solfejo, ritmo, percepção e harmonia, além da aplicação no canto e coral. • Orientar os integrantes do grupo quanto aos aspectos da linha melódica da obra, a fim de que estes sejam capazes de executar ao piano as partes essenciais. • Orientar o vocalista no aproveitamento vocal dentro de cada naipe, assistindo-o individualmente. • Elaborar arranjos corais, para execução própria e/ou intercâmbio de partituras com outros corais. • Elaborar pesquisas e programas de orientação didática, confeccionando material apropriado e o implementando à programação. • Cuidar da organização e funcionamento do arquivo de partituras e da fonoteca do coral. • Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 	<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho, visando à qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação. • Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade. • Participar do treinamento dos funcionários da faixa I e estagiários. • Orientar os serviços dos funcionários do grupo superior da faixa I. 	<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando à qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação. • Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não à captação de recursos. • Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc. • Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico, bem como orientando, quando necessário, as atividades dos funcionários das faixas I e II. • Exercer liderança profissional sobre os funcionários das faixas I e II.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

ORIENTADOR DE ESTRUTURAÇÃO MUSICAL E TÉCNICA VOCAL	ORIENTADOR DE ESTRUTURAÇÃO MUSICAL E TÉCNICA VOCAL II	ORIENTADOR DE ESTRUTURAÇÃO MUSICAL E TÉCNICA VOCAL III
FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 735	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 855	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 859
<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> Curso de graduação completo, específico da área de atuação, com carga horária mínima fixada pelo MEC. Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência. Conhecimento de informática se for de interesse da área de atuação. 	<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> 08 anos de experiência na função; ou 06 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou 04 anos de experiência na função e cursos de atualização na área de atuação (somando) pelo menos 180h; ou 02 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h; ou 01 ano de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação. 	<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> 12 anos de experiência na função; ou 10 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou 08 anos de experiência na função e curso de atualização na área de atuação de pelo menos 180h; ou 06 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h; ou 04 anos de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação; ou 02 anos de experiência na função e Título de Doutor em sua área de atuação.
<p>ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Coral</p>		

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
 Atualizado em: 14/06/2005, 08/02/2007, 10/09/2007, 28/04/2008,
 20/01/2009, 19/05/2009, 27/07/2010.

Presidente